



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série		340\$	» 180\$
A 2.ª série		340\$	» 180\$
A 3.ª série		320\$	» 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 74/71, que organiza os Serviços de Inspeção da Direcção-Geral do Turismo.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 134/71:

Determina que a exploração do jogo na zona permanente do Algarve possa efectuar-se em três casinos, situados em concelhos diferentes, devendo, nesse caso, a empresa adjudicatária assumir, relativamente à localização que vier a definir-se para o terceiro casino, as obrigações a que se referem as alíneas c), j) e n) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 49 463.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 183/71:

Manda publicar o Regulamento para a Concessão do Prémio Comandante Murinello.

Portaria n.º 184/71:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 19 de Abril de 1971, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Niassa*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fiamula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 185/71:

Abre um crédito destinado a reforçar verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Macau para o corrente ano económico.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Por haver saído com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março, o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 74/71, de novo se procede à publicação do respectivo texto, que é do seguinte teor:

Art. 41.º O disposto neste diploma não será aplicável aos processos por infracções ao Decreto-Lei n.º 41 248, de 31 de Agosto de 1957, e Decreto n.º 41 307, de 3 de Outubro de 1957, pendentes em tribunal à data da sua entrada em vigor.

Presidência do Conselho, 27 de Março de 1971. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Conselho de Inspeção de Jogos

Decreto n.º 134/71

de 8 de Abril

Reconhecendo-se que os interesses de natureza turística justificam que a exploração da zona de jogo do Algarve se efectue em condições diversas das previstas no Decreto n.º 49 463, de 27 de Dezembro de 1969, no que respeita ao número de casinos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A exploração do jogo na zona permanente do Algarve poderá efectuar-se em três casinos, situados em concelhos diferentes, devendo, nesse caso, a empresa adjudicatária assumir, relativamente à localização que vier a definir-se para o terceiro casino, as obrigações a que se referem as alíneas c), j) e n) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 49 463, de 27 de Dezembro de 1969.

Marcello Caetano — António Manuel Gonçalves Rapazote — João Augusto Dias Rosas — César Henrique Moreira Baptista.

Promulgado em 26 de Março de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 183/71

de 8 de Abril

Sendo conveniente estimular nos alunos da Escola Naval o gosto pela educação física, factor relevante na formação do oficial, não só para o desenvolvimento do seu vigor físico, mas também para o aperfeiçoamento das suas qualidades de autodisciplina, perseverança, espírito de equipa e camaradagem;

Considerando de absoluta justiça prestar um merecido preito de homenagem ao comandante José Vítor de Sousa